



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos para distribuição a população através da Farmácia de Minas conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos.

Aos dezoito dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da **Prefeitura Municipal de Muzambinho**, Minas Gerais, situada a Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, CNPJ 03.945.035/0001-91 localizada na Avenida Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, na cidade de Varginha-MG, CEP 37.062-180 representara pelo Senhor Rodrigo Rezende Pereira, portador do CPF: 009.880.636-03, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002; 2345/2019; e 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia de Minas, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	5.000	Unid.	Acebrofilina 50 mg/5 ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	2342	Cimed	4,61	23.050,00
16	3.000	Unid.	Ambroxol 15 mg/5 ml - Xarope Pediátrico. Frasco com 100 ml.	17219	Natulab	1,55	4.650,00
17	3.000	Unid.	Ambroxol 30 mg/5 ml - Xarope Adulto. Frasco com 100 ml.	18061	Natulab	1,62	4.860,00
18	80.000	Cpr.	Amiodarona 200 mg. Comprimidos.	18056	Geolab	0,59	47.200,00
20	50.000	Cpr.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 + 125 mg). Comprimidos ou cápsulas.	8579	Glaxosmithkline	1,10	55.000,00
30	3.000	Unid.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Água destilada. Injetável	17222	Teuto	8,24	24.720,00
37	5.000	Unid.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica. Solução Oral – Frasco com 20ml.	18067	Natulab	5,45	27.250,00
44	5.000	Cpr.	Carbonato de Cálcio 500 mg. Comprimidos.	17224	Vitamed	0,04	200,00
51	5.000	Unid.	Cefalexina 250 mg/5ml. Suspensão oral.	9955	Teuto	5,55	27.750,00



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	60.000	Cpr.	Cefalexina 500 mg. Cartela com 10 comprimidos.	9046	Aurobindo	0,32	19.200,00
65	10.000	Unid.	Cloreto de Sódio 9 mg/ml. Spray nasal, embalagem com 50 ml.	17226	Natulab	2,83	28.300,00
72	5.000	Unid.	Dexclorferinamina 0,4 mg/ml. Solução oral. Frasco com 100 ml.	17228	Natulab	1,03	5.150,00
74	80.000	Cpr.	Diazepam 10 mg. Comprimidos.	18068	Santisa	0,09	7.200,00
75	5.000	Cpr.	Diazepam 5 mg. Comprimidos.	11172	Santisa	0,08	400,00
77	50.000	Cpr.	Digoxina 0,25 mg. Comprimidos.	18508	Pharlab	0,07	3.500,00
79	15.000	Unid.	Dipirona 500 mg/ml. Solução oral com 20ml.	18035	Natulab	1,21	18.150,00
82	2.000	Unid.	Domperidona 1 mg/ml suspensão. Frasco com 100 ml.	9977	Eurofarma	10,19	20.380,00
88	2500	Cartela	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg. Cartela 21 comprimidos.	2743	Biolab	1,68	4.200,00
89	50.000	Cpr.	Fenitoina 100 mg. Comprimidos.	18071	Teuto	0,13	6.500,00
90	50.000	Cpr.	Fenobarbital 100 mg. Comprimidos.	18879	Teuto	0,09	4.500,00
103	200.000	Cpr.	Hidroclorotiazida 25 mg. Comprimidos.	5976	Cimed	0,02	4.000,00
104	10.000	Unid.	Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral (gotas).	17233	Natulab	1,06	10.600,00
109	15.000	Cpr.	Isossorbida 20 mg. Comprimidos.	17234	Zydus	0,08	1.200,00
110	20.000	Cpr.	Isossorbida 40 mg. Comprimidos.	17235	Zydus	0,19	3.800,00
112	500	Caixa	Lanceta para Lancetador. Caixa com 100 unidades.	19074	Cralplast	4,63	2.315,00
115	10.000	Cpr.	Levofloxacino 500 mg. Comprimidos.	12253	Globo	0,60	6.000,00
118	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 100 mcg. Comprimidos.	19075	Merck	0,09	7.200,00
119	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 25 mcg. Comprimidos.	14627	Merck	0,09	7.200,00
120	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 50 mcg. Comprimidos.	17794	Merck	0,09	7.200,00
123	50.000	Cpr.	Losartana Potássica 25 mg. Comprimidos.	19077	Bolab	0,72	36.000,00
125	5.000	Cpr.	Mebendazol 100 mg. Comprimidos.	18076	Natulab	0,04	200,00
126	1.000	Unid.	Mebendazol 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco com 30 ml.	7556	Natulab	1,06	1.060,00
132	10.000	Cpr.	Metoclopramida 10 mg. Comprimidos.	2592	Hipolabor	0,13	1.300,00
136	1.000	Unid.	Metronidazol 40 mg/ml. Suspensão oral.	2597	Belfar	6,15	6.150,00
139	1.000	Unid.	Miconazol 20 mg/g. Creme vaginal com aplicadores.	7095	Hipolabor	4,92	4.920,00
140	1.000	Unid.	Miconazol 20 mg/ml. Loção dermatológica.	17238	Cimed	3,50	3.500,00
145	30.000	Cpr.	Nimesulida 100 mg. Comprimidos.	7577	Cimed	0,07	2.100,00
148	5.000	Cpr.	Nitrofurantoína 100 mg. Cápsulas.	7589	Teuto	0,18	900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

152	200.000	Cáps.	Omeprazol 20 mg. Cápsulas.	7582	Globo	0,07	14.000,00
154	10.000	Unid.	Paracetamol 200 mg/ml - gotas. Frasco com 10 ml.	2600	Natulab	0,61	6.100,00
156	120.000	Cpr.	Paroxetina 20 mg. Comprimidos.	15017	Zydus	0,26	31.200,00
160	1.000	Unid.	Polivitamínico + Sais Minerais infantil solução ou suspensão oral com 100 ml.	7581	Natulab	3,06	3.060,00
164	30.000	Cpr.	Prednisona 5 mg. Comprimidos.	5974	Sanval	0,08	2.400,00
166	50.000	Cpr.	Prometazina 25 mg. Cápsula.	8571	Teuto	0,09	4.500,00
174	3.000	Unid.	Sais de Reidratação. Soro oral.	8672	Natulab	0,49	1.470,00
176	500	Unid.	Salbutamol Xarope. Frasco com 100 ml.	2604	Natulab	1,06	530,00
180	500	Unid.	Simeticona 75 mg/ml. Solução Oral. Frasco com 15 ml.	12245	Prati Donaduzzi	1,76	880,00
186	10.000	Cpr.	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg. Comprimidos.	2777	Prati Donaduzzi	0,11	1.100,00
187	2.000	Unid.	Sulfato Ferroso 25 mg/ml solução oral. Frasco com 30 ml.	626	Natulab	0,84	1.680,00
193	1.000	Unid.	Valproato de Sódio 250 mg/5 ml. Xarope ou Suspensão.	18088	Teuto	3,07	3.070,00
194	20.000	Cpr.	Varfarina Sódica 5 mg. Com 30 comprimidos.	7591	Teuto	0,11	2.200,00
196	4.000	Unid.	Xilocaína Geléia 2%. Bisnaga de 30 gramas.	2689	Pharlab	2,68	10.720,00

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$520.715,00** (Quinhentos e vinte mil setecentos e quinze reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:



3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.*

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 016/2020.

9 - FORO



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG, 18 de Maio de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

03.945.035/0001-91

ACÁCIA

Comércio de Medicamentos Eireli

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37.062-180
VARGINHA - MG